

**Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e
Controle Social (CT-CPDCS) – CIF**

Nota Técnica nº. 06/2018/CTCPDCS/CIF

**ASSUNTO: PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL (PG 36) – SEGUNDA
VERSÃO**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A cláusula 175, da SUBSEÇÃO V.3 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC estabelece o Programa de comunicação nacional e Internacional, englobando medidas de cunho compensatório.
2. A Fundação Renova apresentou para Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (CT-CPDCS) a segunda versão da Definição do Programa (PG-36) “Programa de Comunicação Nacional e Internacional”, no dia 24 de julho de 2018.
3. A Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, reunida nos dias 3 e 4 de outubro de 2018, em Brasília/DF apresenta a nota técnica, com o objetivo de realizar acréscimos/ ajustes conforme seguem abaixo.

ANÁLISE

4. O documento apresenta ora 2 ou 3 idiomas, ajustar.
5. No item 4.1.3 cumprir a clausula 70 do TTAC, desenvolver recursos de acessibilidade, seguindo as recomendações do guia WCAG 2.0 (Web Content Accessibility Guidelines) e/ou padrão E-MAG, com objetivo de garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9o da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008. (art. 8º, § 3º, inc VIII da Lei 12.527/2011)
6. O site deve ter caixa de comentários, sem moderação ao final de todas as notícias.
7. O site deve conter uma pergunta, ao final de todos os conteúdos e informativos, se as informações apresentadas foram úteis para o usuário. Em caso negativo, abrir um campo para detalhamento ou apresentação de dúvidas.
8. Inserir, com destaque, conteúdos estáticos explicativos, não somente em Perguntas Frequentes, sobre “o que é?": PIM, CIF...
9. Alterar a terminologia de pessoas impactadas por atingidos.
10. Mapa de reparação possui “pagina não encontrada”. Rever link.
11. Pop up do Webgis não esta funcionando.
12. Criação de um espaço no Site para divulgação das agendas e pautas das atividades da Fundação Renova com atingidos nos territórios.
13. No item de Critérios de encerramento do programa, observar as datas constantes no documento (julho de 2026 e julho de 2027).
14. Justificar e explicar como se dará a verificação da meta de 14 mil acesso/mês. Qualificar incluindo parâmetros setoriais/geográficos.
15. Incluir indicadores de redes sociais oficiais da Fundação Renova.
16. A Câmara Técnica estima o prazo de 20 dias para que a Fundação Renova apresente a reformulação dos itens de sua competência listados na presente Nota Técnica para análise da CT.

Menezes

Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e
Controle Social (CT-CPDCS) – CIF

17. Recomendamos que os canais oficiais da Fundação Renova, de forma imediata, apresente informações que o prazo prescricional para ajuizamento de ações individuais que tenham por objeto a reparação dos danos causados em decorrência da Barragem de Fundão foi interrompido em decorrência do ajuizamento das ações civis públicas em face das Empresas.

Brasília, 4 de outubro de 2018.


MARIA THERÉZA FERREIRA TEIXEIRA
Coordenadora da CT CPDCS